



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS
PALÁCIO MUNICIPAL ANTÔNIO DE CASTRO E SILVA
ADM: 2021/2024

DECRETO N.º 363, 17 de Setembro de 2021.

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fe que nesta data, foi publicado no Placar de Prefeitura Municipal

EM 17 / 09 / 2021

Secretário de Administração

“Cancela Despesas registradas em Resto a Pagar, durante o exercício de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido os implementos de condições e a impossibilidade de sua realização,

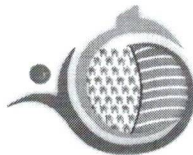
DECRETA

Art. 1º - Fica, por força deste decreto, autorizado o Setor de Contabilidade a proceder o cancelamento dos créditos empenhados no exercício de 2020, inscritos em Restos a Pagar, no Balanço Geral do Município de Arenópolis-GO, considerando não ocorrido os implementos de condições e a impossibilidade de sua realização, a saber:

ÓRGÃO- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS -GO

Nº Emp	Data	Dotação	Credor	Valor R\$
27706	07/07/2021	10.301.2009.3.3.90.39.50	J H M LARA ODONTO	R\$ 30.000,00
RS 30.000,00				

Parágrafo Único – Os créditos ora cancelados, referidos neste artigo, ainda não enquadrados na disposição do artigo 36 da Lei Federal nº. 4320/64, será anulado porque foi realizada o empenho em fonte de recursos 114 (cento e quatorze) - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União; no entanto sem a destinação de recursos. Será reempenhado na mesma dotação, alterando somente a destinação de recursos, que continuará fonte de recursos 114 (cento e quatorze) - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União; e destinação de recursos 502 (quinhentos e dois) - SUS PROGRAMA DE PROTESE DENTARIA.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS
PALÁCIO MUNICIPAL ANTÔNIO DE CASTRO E SILVA
ADM: 2021/2024

Art. 2º - O cancelamento de inscrição em restos a pagar do Fundo Municipal de Saúde a que se refere este Decreto, será reempenhado no ano vigente, com custeio de recursos específico do Programa de Próteses dentarias (Fonte de recursos 114-503).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito (17) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito de Arenópolis